

AUTÓGRAFO N.º 41/2005

Projeto de Lei n.º 44/2005-E

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2001 -
QUE INSTITUI O FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FUNPREV.

ARI ALVES DA ANUNCIACÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os incisos II e III, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1394/2001, com a redação que lhes deu a Lei Municipal 1577/2004, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º -

I -

II – o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 11,77% (onze inteiros e setenta e sete centésimos de por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas a que se refere o art. 1º, observado, para com relação a inativos e pensionistas, o limite a que se refere o inciso I deste artigo;

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 10,43% (dez inteiros e quarenta e três centésimos de por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas a que se refere o art. 1º observado, para com relação a inativos e pensionistas, o limite a que se refere o inciso I deste artigo."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos...

Agudo, 08 de novembro de 2005.

Ver. Wilson Dias
Presidente